



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 47/2025

Processo nº 23096.049327/2025-20

EDITAL PRPG Nº 47/2025

Seleção para:					
(X)	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós- Graduação da UFGC, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFGC e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais, em reunião ordinária de 13 de agosto de 2025, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o mestrado acadêmico e doutorado do **Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais/CH/UFGC** para formação das turmas 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 15/08/2025 a 16/12/2025, com divulgação dos resultados previsto para até 05/12/2025. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais. A homologação pelo Colegiado do Programa ocorrerá no dia 16/12/2025.

1.2 O período de matrícula será de 02/03/2026 a 03/03/2026 e o início das aulas está previsto para o dia 09/03/2026.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br).

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa (cf. ANEXO V para a relação de professores que integram cada uma das linhas de pesquisa).

Mestrado Acadêmico: 12 vagas, sendo 06 vagas para a linha de pesquisa Cultura e Identidades e 06 vagas para a linha de pesquisa Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas. **Doutorado:** 14 vagas, sendo 07 vagas para a linha de pesquisa Cultura e Identidades e 07 vagas para a linha de pesquisa Desenvolvimento Ruralidades e Políticas Públicas.

Os candidatos serão selecionados para as vagas destinadas à linha de pesquisa para a qual se inscreveram, devendo obrigatoriamente ser orientados por professores vinculados à linha escolhida. É vedada a mudança de linha de pesquisa depois de realizada a matrícula, em caso de aprovação e classificação por este Edital de Seleção. Por este motivo, recomenda-se que os candidatos consultem o currículo Lattes dos professores da linha de pesquisa para a qual deseja se candidatar para se familiarizar com seus temas de pesquisa e produção acadêmica.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2026.1 (para os candidatos ao mestrado) e diploma de mestrado (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2026.1 (para os candidatos ao doutorado), de acordo com o calendário do PPGCS/CH/UFGC (Anexo I).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (INALTERÁVEL ATÉ O ITEM VI)

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em ciências sociais ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação (para os alunos de mestrado) ou diploma de mestrado em ciências sociais ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso de mestrado (para candidatos ao doutorado).
- iii) cópia do histórico escolar de curso superior (candidatos ao mestrado) e do curso de mestrado (candidatos ao doutorado).
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de {anos de início e término do período};
- v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi) cópia do passaporte ou da Carteira de Registro Nacional Migratório para estrangeiros;
- vii) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo III) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- viii) projeto de pesquisa, com até 15 páginas, para os candidatos ao mestrado acadêmico e ao doutorado, contendo, obrigatoriamente, resumo, introdução, problemática de investigação, objetivos, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Capa, resumo, referencias e cronograma não contam na contabilidade do limite de páginas.

§ 1º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição serão conferidas no processo de homologação pela coordenação do PPGCS. As normas vigentes encontram-se na página do programa <http://ppgcs.sti.ufcg.edu.br/>

4.1. Da Documentação Comprobatória

1. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
2. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCS. A divulgação das inscrições homologadas será feita na secretaria do Programa e em seu site <http://ppgcs.sti.ufcg.edu.br/>
3. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
4. O preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição disponível no SEI e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

1. Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em ciências sociais ou áreas afins.
2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção (Mestrado/Doutorado) em Ciências Sociais – (sigla do PPGCS/CH)" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
3. As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônica, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.
4. **O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 17h da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.**
5. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGCS não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1 Da abertura de processos via petições eletrônicas

1. O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqncias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
2. Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
3. O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
4. O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
5. Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.3. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

1. O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
2. O mesmo se aplica à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita.
3. O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.1. Da prova escrita

As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, de modo que a identificação dos(as) candidatos(as) somente aconteça após a divulgação das respectivas notas.

Na prova escrita serão avaliados os seguintes pontos:

1. domínio do conteúdo sobre os temas propostos;
2. clareza e propriedade no uso da linguagem;
3. precisão no uso de conceitos;
4. coerência no desenvolvimento das ideias.

1. A prova escrita, tanto para os candidatos ao mestrado acadêmico quanto ao doutorado, acontecerá no dia 03/11/2025 e terá duração de 4 (quatro) horas, sendo iniciada às 14h:00m (horário de Brasília).
2. A prova escrita será aplicada presencialmente em salas do campus 1 da UFGM a serem divulgadas junto com a homologação das inscrições.
3. Não será permitida consulta a nenhum material e os celulares deverão permanecer desligados durante a realização da prova, sob pena de desclassificação.
4. A prova escrita terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 6,0 (seis).
5. A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez).
6. As respostas deverão tomar como base a lista bibliográfica constante no Anexo IV.

5.2. Da entrevista e análise do projeto de pesquisa

A entrevista e análise do projeto de pesquisa avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação.

1. A entrevista será conduzida por uma comissão de seleção, cujo os nomes estão listados no item 10 deste edital.
2. A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista.
3. A entrevista ocorrerá através de programa de videoconferência cujo o *link* para acesso a sala, data e horário de sua realização serão encaminhados para os e-mails dos candidatos, informados no formulário de inscrição, até 24 horas antes da realização das entrevistas.
4. A entrevista e análise do projeto de pesquisa terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 6,0 (seis).
5. A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação da entrevista:
 1. Capacidade de exposição e articulação do pensamento (3 pontos)
 2. Tema de pesquisa com aderência às linhas de pesquisa e aos objetos de estudos dos professores (2 pontos)
 3. Consistência do problema de pesquisa (2 pontos)
 4. Referencial teórico mobilizado (1,5 pontos)
 5. Adequação da metodologia sugerida (1,5 pontos)
6. A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo, podendo ser requisitada pelo candidato até 24 horas após a divulgação do resultado.

5.3. Da nota final

A nota final será dada, com duas casas decimais, a partir da média ponderada das notas da prova escrita e da entrevista/projeto de pesquisa, de acordo com os pesos abaixo:

Prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 6,0;

Entrevista e análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4,0.

6. Da APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito (Anexo II). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

1. Nota mais alta na Prova Escrita.
2. Maior idade.

Em havendo vagas não preenchidas após a realização das matrículas, os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados.

7. Da interposição de recursos

1. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).
2. Os recursos apontando **erros formais, inconsistências na avaliação ou irregularidades no processo** deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br) e serão julgados pela comissão de seleção.
3. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação das decisões da Comissão de Seleção, os quais devem ser peticionados via SEI.

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita por linha de pesquisa, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

8. Do RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista por linha de pesquisa, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. Da matrícula e documentação (inalterável – deve-se apenas preencher os campos)

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 11/03/2025 a 12/03/2025, no horário das 08h às 17h, na secretaria do PPGCS, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em ppgcs.sti.ufcg.edu.br;

Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro; CPF;

Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;

Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos classificados do sexo masculino.

1. Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGCS o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.
2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
4. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Mestrado Acadêmico:

Prof. Dr. Luis Henrique Cunha - Presidente

Prof. Dr. Lemuel Dourado Guerra - Titular

Prof. Dr. Valdênio Freitas Meneses - Titular

Prof. Dr. Vanderlan Silva - Suplente

Doutorado

Prof. Dr. Clóvis Alberto Vieira de Melo – Presidente

Prof. Dr. Jose Maria de Jesus Izquierdo Villota – Titular

Profa. Dra. Ramonildes Alves Gomes – Titular

Prof. Dr. Mário Henrique Guedes Ladosky - Suplente

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGCS/CH/UFMG.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá:

Mestrado Acadêmico: 12 vagas, sendo 06 vagas para a linha de pesquisa Cultura e Identidades e 06 vagas para a linha de pesquisa Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas.

Doutorado: 14 vagas, sendo 07 vagas para a linha de pesquisa Cultura e Identidades e 07 vagas para a linha de pesquisa Desenvolvimento Ruralidades e Políticas Públicas.

Os candidatos selecionados como alunos regulares poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão da legislação federal pertinente, do órgão financiador e das resoluções sobre concessão de bolsas da CSPG/UFMG e do colegiado do PPGCS/UFMG.

Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

1. A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas), por recomendação da comissão de seleção.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Mestrado
Ampla	09	08
De pessoas negras	03	02

De pessoas indígenas e quilombolas	01	01
De pessoas com deficiência	01	01
Total	14	12

1. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência.
2. O(A) candidato(a) que se enquadre em deficiência poderá também se inscrever em um dos outros grupos de concorrência restrita.
3. Candidatos a vagas de pessoas com deficiência deverão entregar no ato de inscrição laudo médico pericial. Candidatos quilombolas deverão entregar no ato de inscrição certificado da associação da comunidade quilombola a que pertence. Candidatos indígenas deverão apresentar declaração de representante da comunidade indígena a qual está vinculado. Candidatos a vagas de pessoas negras deverão entregar no ato de inscrição documento de autodeclaração.
4. Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas e/ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
5. Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
6. Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
7. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
8. Os candidatos inscritos para concorrência restrita nas vagas para pessoas negras (Anexo III) estarão habilitados para as vagas reservadas se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.
9. A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.
10. A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo.
11. Se a autoavaliação não for validada pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à Comissão Recursal de Heteroidentificação.
12. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
13. A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS NO ENDEREÇO ABAIXO:

e-mail: ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br

Campina Grande, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DAS TURMAS DE MESTRADO E DOUTORADO DE 2026

DATA/PERÍODO	EVENTO
15/08/2025	Divulgação do edital
15/08/2025 25/08/2025	a Prazo para impugnação do edital
26/08/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
27/08/2025 29/09/2025	a Período de inscrições
03/10/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
06/10/2025 07/10/2025	a Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
09/10/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
03/11/2025	Prova escrita.
12/11/2025	Divulgação do resultado da prova escrita.
13/11/2025 14/11/2025	a Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita
18/11/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
19/11/2025	Divulgação da escalas de entrevistas (mínimo 24h de antecedência)
24/11/2025 25/11/2025	a Entrevista e/ou apresentação do projeto de pesquisa de dissertação ou tese
27/11/2025	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do projeto de pesquisa de dissertação ou tese.
01/12/2025 02/12/2025	a Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
04/12/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
05/12/2025	Divulgação do resultado final com as notas consolidadas
09/12/2025 15/12/2025	a Prazo para interposição de recursos
16/12/2025	Divulgação do Resultado Final Homologado pelo Colegiado do PPGCS
02/03/2026 03/03/2026	a Período de Matrícula
09/03/2026	Início das aulas

Determinado pela Comissão de Autodeclaração	de	Entrevista de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	de	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	de	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	de	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Autodeclaração.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	de	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração.

ANEXO II

I	LINHA DE PESQUISA
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual?			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: N°:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	N°:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias)

CPF, RG ou CNH	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
Diploma ou certificado de conclusão de curso	Histórico escolar da graduação para o mestrado; e do mestrado para o doutorado
Plano de Trabalho (assinado pelo candidato)	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹	
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição	

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG: _____, declaro ser: () negro(a)
(preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº _____ /2025, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA – PROVA ESCRITA MESTRADO – Turma 2026

Bibliografia Geral.

CALHOUN, C., & WIEVIORKA, M. (2015). Manifesto para as ciências sociais. **Sociedade e Estado**, 30(3), 597–627. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0102-69922015.00030002> > Acesso em agosto de 2025

CONNELL, R. (2012) O império e a criação de uma ciência social. **Contemporânea**, v. 2 (02), 309-336. Disponível em < <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/85/50> > Acesso em agosto de 2025

RIOS, F.; KLEIN, S. (2022) Léila Gonzalez, uma teórica do social. **Sociedade e Estado**, v. 37 (03), 809– 833. Disponível em <DOI: <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202237030003>> Acesso em agosto de 2025

ROSA, M. C.; RIBEIRO, M. A. P. (2021) Como se faz teoria social no Brasil? Hagiografia, extroversão intelectual e avanços (2010-2019). **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, n. 94, 1-20. Disponível em < <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/151/145> > Acesso em agosto de 2025

Bibliografia Específica para a Linha de RURALIDADES, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

AUYERO, J. (2011) Vidas e política das pessoas pobres: as coisas que um etnógrafo político sabe (e não sabe) após 15 anos de trabalho de campo. **Sociologias**, v. 13 (28), 126–164. Disponível em < <https://www.scielo.br/j/soc/a/3Hxh4K5RNGvGgpPj8G5cRcs/?lang=pt> > Acesso em agosto de 2025

HEY, A. P., TOMEI, F., & LOURO, P. G. (2024) Sociologia das reformas: orquestrando crítica, elites e especialistas. **Tempo Social**, v. 36 (03), 5–24. Disponível em < <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2024.230713>> Acesso em agosto de 2025

MENESES, V. F. (2021). Olhai para “os ricos do campo”: o lugar das elites e classes dominantes nos estudos rurais do Brasil. **Antropolítica**, v. 53. Disponível em <https://doi.org/10.22409/antropolitica2021.i53.a50104> > Acesso em agosto de 2025

SOUZA, J. (2003) (Não) Reconhecimento e subcidadania, ou o que é "ser gente"? **Lua Nova**, n. 59, 51–73. Disponível em < <https://doi.org/10.1590/S0102-64452003000200003> > Acesso em agosto de 2025

Bibliografia Específica para a Linha de CULTURA E IDENTIDADES

ABU-LUGHOD, L. (2018) A escrita contra a cultura. **Equatorial**, v. 5 (08), 193-226. Disponível em: < <https://periodicos.ufm.br/equatorial/article/view/15615/12025> > Acesso em agosto de 2025

BATISTA, M. e SANTOS, A. F. (2023) Imagens coloniais, negacionismo e direitos indígenas. **Coletiva**, n. 32. Disponível em: < <https://www.coletiva.org/dossie-negacionismos-e-autoritarismos-n32-artigo-imagens-coloniais-negacionismo-e-direitos-indi> > Acesso em agosto de 2025

DAINESE, G. (2015) Chegar à Terceira Margem: um caso de prosa, paixões e maldade. **Anuário Antropológico**, v. 40 (01), 233-255. < <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6806> > Acesso em agosto de 2025

GRUNEWALD, R. A. (2018) Nas trilhas da Jurema. **Religião e Sociedade**, v. 38 (01): 110-135. Disponível em: < DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0100-85872018v38n1cap05> > Acesso em agosto de 2025

Observação: Todos os links acima foram testados e estavam acessíveis no momento da publicação deste edital. A eventual indisponibilidade posterior não é de responsabilidade do PPGCS/UFCG, cabendo ao candidato buscar meios alternativos para acessá-los.

BIBLIOGRAFIA – PROVA ESCRITA DOUTORADO – Turma 2026

Bibliografia Geral

HARVEY, David. A destruição criativa da terra. In: O enigma do capital e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 151-174.

HONNETH, Axel. As enfermidades da sociedade: aproximação a um conceito quase impossível. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 15, n. 4, p. 575-594, 2015. Disponível em <<https://doi.org/10.15448/1984-7289.2015.4.22520>> Acesso em agosto de 2025.

LAWRENCE M. et al. Global polycrisis: the causal mechanisms of crisis entanglement. **Global Sustainability**. 2024. Disponível em: < <https://cascadeinstitute.org/wp-content/uploads/2024/01/global-polycrisis-the-causal-mechanisms-of-crisis-entanglement.pdf> > Acesso em agosto de 2025.

SIMMEL, Georg. Capítulo IV: O Conflito. In: **Sociologia: Estudos sobre as formas de sociação**. Porto Alegre, RS: Editora Fundação Fênix, 2021. Pgs. 279-369

STREECK, Wolfgang. How Will Capitalism End? **New Left Review**, n. 87, p. 35-64, 2014. Disponível em: < https://pure.mpg.de/rest/items/item_2042536/component/file_2170448/content > Acesso em agosto de 2025

Bibliografia Específica para a Linha de RURALIDADES, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

BECK, Ulrich. Capítulo 1: Sobre a lógica da distribuição da riqueza e da distribuição do risco In **Sociedade de Risco: Rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Editora 34. Pgs. 23-60. 2011

DÍAZ-BENÍTEZ, María Elvira; MATTOS, Amana. Interseccionalidade: zonas de problematização e questões metodológicas. **Metodologia e relações internacionais: debates contemporâneos**, v. 2, p. 67-94, 2019. Disponível em: < [https://www.editora.puc-rio.br/media/Metodologias_e_RI_volume-2%20\(1\).pdf](https://www.editora.puc-rio.br/media/Metodologias_e_RI_volume-2%20(1).pdf) > Acesso em agosto de 2025.

FLEURY, Lorena Cândido; MIGUEL, Jean Carlos Hochsprung; TADDEI, Renzo Romano. Mudanças climáticas, ciência e sociedade. **Sociologias**, v. 21, n. 51, 2019. Disponível em: < <https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/95441> > Acesso em agosto de 2025.

LIMA, Antonio Carlos de Souza; CASTRO, João Paulo Macedo. Notas para uma Abordagem Antropológica da(s) Política(s) Pública(s). Revista Antropológicas, ano 19, n. 26, v. 2, 2015. Disponível em < <https://ppgjs.uff.br/wp-content/uploads/sites/81/2021/06/Notas-para-uma-Abordagem-Antropologica-das-Politiclas-Publicas.pdf> > Acesso em agosto de 2025.

Bibliografia Específica para a Linha de CULTURA E IDENTIDADES

BOURDIEU, Pierre. Compreender. In: A Miséria do mundo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. Pgs. 693-713.

LATOUR, Bruno et al. Para distinguir amigos e inimigos no tempo do Antropoceno. Revista de antropologia, v. 57, n. 1, p. 11-31, 2014. Disponível em: < <https://www.jstor.org/stable/26605446> > Acesso em agosto de 2025.

BUTLER, Judith. Vida precária. Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar, v. 1, n. 1, p. 13-13, 2011. Disponível em: < <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/18/3> > Acesso em agosto de 2025.

DAS, Veena. Fronteiras, violência e o trabalho do tempo: alguns temas wittgensteinianos. Revista brasileira de ciências sociais, v. 14, p. 31-42, 1999. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S0102-69091999000200003> > Acesso em agosto de 2025.

DAS, Veena. Vida e palavras: a violência e sua descida ao ordinário. Editora Unifesp, 2020. Cap. 1, “O evento e o cotidiano”, pp. 21-42. Cap. 4, “O ato de testemunhar: violência, gênero, subjetividade”, pp. 93-116.

GONZALEZ, Léila. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Revista ciências sociais hoje, v. 2, n. 1, p. 223-244, 1984. Disponível em: < https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/10316/1/06_GONZALES_L%c3%a9lia_Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira_1.pdf > Acesso em agosto de 2025.

Observação: Todos os links acima foram testados e estavam acessíveis no momento da publicação deste edital. A eventual indisponibilidade posterior não é de responsabilidade do PPGCS/UFMG, cabendo ao candidato buscar meios alternativos para acessá-los.

ANEXO V

DOCENTES

Linha de Pesquisa: CULTURA E IDENTIDADES

[Elizabeth Christina de Andrade Lima](#) – Doutora em Sociologia (UFC)

[Jose Maria de Jesus Izquierdo Villota](#) – Doutor em Sociologia (UFC) –

[Lemuel Dourado Guerra Sobrinho](#) – Doutor em Sociologia (UFPE) –

[Maurício Maia Aguiar](#) – Doutor em Sociologia (IESP-UERJ) –

[Mércia Rejane Rangel Batista](#) – Doutora em Antropologia – (Museu Nacional – UFRJ)

[Rodrigo de Azeredo Grunewald](#) – Pós-Doutorado em Antropologia (Universidade da Califórnia – Berkeley – USA) –

[Ronaldo Laurentino de Sales Júnior](#) – Doutor em Sociologia (UFPE)

[Vanderlan Francisco da Silva](#) – Doutor em Ciências Sociais (Paris Descartes – Sorbonne – França)

Linha de Pesquisa: DESENVOLVIMENTO, RURALIDADES E POLÍTICAS PÚBLICAS

[Clóvis Alberto Vieira de Melo](#) – Doutor em Ciência Política (UFPE) –

[Gonzalo Adrián Rojas](#) – Doutor em Ciência Política (USP) –

[Luís Henrique Hermínio Cunha](#) – Doutor em Desenvolvimento Sócio-Ambiental (UFPA)

[Márcio de Matos Caniello](#) – Doutor em Sociologia (UFPE) –

[Mário Henrique Guedes Ladosky](#) – Doutor em Sociologia (USP) –

[Ramonildes Alves Gomes](#) – Pós-Doutorado em Sociologia Rural e Sociologia (Nanterre Paris X e CRBC/EHESS – FR)

[Roberto de Sousa Miranda](#) – Doutor em Ciências Sociais – (UFMG)

[Roberto Véras de Oliveira](#) – Doutor em Sociologia (USP) –

[Roseli de Fátima Corteletti](#) – Doutora em Sociologia (UFPB) –

[Valdênio Freitas Meneses](#) – Doutor em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (UFRRJ)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 15/08/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5735222** e o código CRC **1AD65505**.